

Município de Pato Branco - PR - Poder Executivo
 CONS. INTERM. DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE PR
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00


DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.785.686,62	1.260,68
Pessoal Ativo	16.780.886,62	1.260,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.800,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	85.367,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.800,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	80.567,35	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	80.567,35	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	16.700.319,27	1.260,68
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.029.279,61	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	21.029.279,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	16.700.319,27	79,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.355.810,99	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	10.788.020,44	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.220.229,89	48,60%

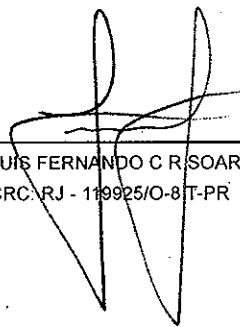
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 10/09/2018 e hora de emissão 09:53:24:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Pato Branco, 10/09/2018


 ADRIANA MARGREITER
 COORD. CONTROLE INTERNO


 LUIS FERNANDO C R SOARES
 CRC: RJ - 119925/O-8 T-PR